



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 033/2011

Fixa valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2012 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 817/2009, Art. 122, § 1º, considerando a variação do IPCA-E, divulgado pelo IBGE, no período compreendido entre 01/12/2010 a 30/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2012, será de R\$ 19,06 (dezenove reais e seis centavos).

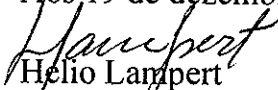
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 19 de dezembro de 2011.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração

